



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Doc-6-11-72

PORTARIA N.º 175/DES.

de 30 de outubro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 861.408 / 1972, resolve declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e afetação rodoviários na rodovia BR-010, do trecho BELÉM — BRASÍLIA, subtrecho SANTA MARIA - PARAGOMINAS, a área de jazidas destinadas a fornecer material à referida obra, como abaixo:-

AREAL Nº 2 - denominado "Camarão", pertencente ao Sr. JANUÁRIO CARLOS GONDIM FILHO, localizado no município de São Miguel do Guamá, à altura do Km 31, entre as estacas 1558 e 1563, distando aproximadamente 1,0 Km a direita do eixo da BR-010, indicado para mistura da sub-base e revestimento do acostamento, com uma área de 64.000m².

SAIBREIRA Nº 6 - denominada "Municipal", constitui a camada inferior do Areal nº 2, tendo, conseqüentemente, a mesma localização deste e que se destina a preparação de base com mistura do lote nº 1, bem

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicada no
Boletim Administrativo N.º 216
de 09-11-72
<i>Revisão</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI
Gráfica DNER

TL



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **17 5**/DES, de 30.10.72

- Fl. 2 -

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º / , resolve

como as benfeitorias porventura nela contidas e que sejam necessárias à liberação das áreas, embora fora da faixa de domínio da citada rodovia, mas indispensáveis à execução do projeto aprovado, consoante às indicações das plantas que baixam com esta Portaria.

Thomaz L. Landau
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

NA/cbs:-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º <u>316</u>
de <u>09-11-72</u>
<i>Luiz Carlos Petroni</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI